



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 62, I, da Lei nº 14.133/2021):

- 1. Ato Constitutivo;**
- 2. Se a empresa for ME ou EPP, certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;**

HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 62, III, da Lei nº 14.133/2021):

- 3. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- 4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- 5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;**

A regularidade com as **fazendas**:

- 6. Federal** mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- 7. Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- 8. Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais apresentar certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente;

DECLARAÇÃO

- 9. Declaração Unificada (em anexo);**

CERTIDÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES:

- 10. Certidão emitida através da consulta de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, junto ao TCE-PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>);**
- 11. Certidão emitida através da consulta consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).**